



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

L E I nº .1.299/93.....

"Dispõe sobre a denominação do Centro Educacional construído no Bairro Maringá III de Profª SALVELINA FERREIRA DA SILVA".

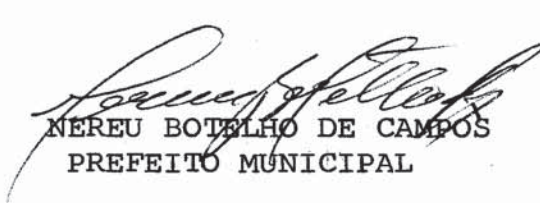
NEREU BOTELHO DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso.

Faço saber que a Câmara Municipal de Várzea Grande aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica denominado de Profª SALVELINA FERREIRA DA SILVA o Centro Educacional construído no bairro Maringá III.

Artº 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Couto Magalhães em Várzea Grande-Mt., 31 de maio de 1993.....


NEREU BOTELHO DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL